

ANEXO 1 DO TRAMITE 1**.TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviços de manutenção e revisão para o veículo marca fiat Doblô placa PLU4I62 ano 2018/2019 motor 1.8, com fornecimento de peças, nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência.

1.2. Do detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Revisão mecânica e elétrica, troca dos filtros, trocas de óleos, troca das lâmpadas h7, de estacionamento e 2 polos, troca da vela de ignição, correia do alternador, pneus, disco de freio, pastilha de freio, tensor correia do alternador, alinhamento e balanceamento, serviço de cambagem, serviço de teste eletrônico.		

1.3. A licitação em único item justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar em descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se tratam de diversos prestadores.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do serviço de revisão e manutenção é essencial para que os veículos estejam sempre em condições de realizar o transporte de pessoas e materiais necessários ao cumprimento dos trabalhos desta SEMUR/ (CMCN), satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil do bem.

3. DO CUSTO ESTIMADO

3.1. O valor do custo estimado para o Serviço é de R\$ 6.362,13 (seis mil trezentos e sessenta e dois reais e treze centavos)

ANEXO 1 DO TRAMITE 1

4. DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços compreendem a revisão e manutenção do veículo da marca fiat Doblô ano 2018/2019, motor 1.8 de paca PLU4I62, com serviços e fornecimento de peças, reparação, correção, e troca de pneus/

4.2. Os serviços de **manutenção e revisão** constarão de:

- a) O emprego de mão de obra pela empresa contratada para execução do serviço;
- b) Fornecimento de peças, materiais e acessórios, a serem utilizados na execução dos serviços objeto da licitação.

4. 3. Das especificações do fornecimento e instalação de pneus:

Os pneus deverão ser novos, não reformados ou recauchutados ou remoldados, de acordo com as normas da ABNT/NBR, com selo do INMETRO e todas as características técnicas iguais ou superiores à recomendação do fabricante.

4.4 . Das especificações dos serviços de balanceamento de rodas:

4.4.1 A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.

4.5. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de freios:

4.5.1. Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

4.6. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento:

4.6.1.1. Os serviços de revisão do sistema de arrefecimento consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros.

4.7. Das especificações dos serviços de revisão de motor:

4.7..1. Os serviços de revisão de motor: consistem em verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

4.8. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de suspensão:

ANEXO 1 DO TRAMITE 1

4.8.1.1. Os serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, e com os termos da proposta de preços;
- 5.2. Realizar os serviços de manutenção somente com técnicos componentes dos seus próprios quadros, exceto quando solicitado por meio de requerimento protocolizado e formalmente autorizada a executá-los de outro modo pela Gestão Contratual;
- 5.3. Dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita realização de todos os serviços;
- 5.4. Entregar os veículos, após os serviços, devidamente lavados e aspirados;
- 5.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação, salvo ocorrência por força maior;
- 5.6. Garantir por, no mínimo, 03 (três) meses, os serviços e peças utilizados em motor, caixa de velocidade e diferencial;
- 5.7. Garantir por, no mínimo, 03 (três) meses, os demais serviços e peças;
- 5.8. Garantir os serviços realizados durante 90 (noventa) dias, mesmo após o término da vigência do contrato, na hipótese de falha técnica, desde que por culpa exclusiva dos seus técnicos e/ou prepostos, quando do cumprimento das obrigações;
- 5.9. Responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus funcionários, prepostos ou terceiros, independentemente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendido;
- 5.10. Assumir as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, pedágios, taxas, etc.) desde que praticada por seus funcionários e ocorrerem quando o veículo estiver sob a sua responsabilidade;
- 5.11. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação;
- 5.12. Adimplir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e fiscais ligadas ao contrato;
- 5.13. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

ANEXO 1 DO TRAMITE 1

- 5.14. Cumprir as determinações do Gestor e do Fiscal do contrato, a fim de que os serviços sejam regularmente prestados;
- 5.15. Sanar, as suas expensas, os vícios observados na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 5.16. Responder pela adequação, qualidade e segurança dos serviços prestados;
- 5.17. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/21;
- 5.18. Aceitar outras normas previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores que serão designados como Gestor e Fiscal.
- 6.2. Autorizar a execução dos serviços e o fornecimento de peças.
- 6.3. Receber o veículo devolvido pela empresa contratada, lavados e aspirados, após a realização dos serviços;
- 6.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

7. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A execução dos serviços será acompanhada pelo Gestor designado, bem como fiscalizada e atestada pelo Fiscal designado pela Secretaria Municipal da reparação / SEMUR

7.2. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.3. Será vencedora a Licitante que, atendendo às condições e especificações deste edital, oferecer o MENOR PREÇO GLOBA.

8. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. A CONTRATADA deverá receber o veículo para conserto à sua oficina quando do recebimento da nota de EMPRENHO do CONTRATANTE (via *e-mail* ou documento impresso), devendo iniciar imediatamente os serviços que se fizerem necessários, observando na sua execução o orçamento aprovado pelo CONTRATANTE.
- 8.2. A entrega dos referidos veículos devidamente consertados, lavados e em condições de uso deverá ocorrer até o primeiro dia útil subsequente à conclusão dos serviços.

ANEXO 1 DO TRAMITE 1

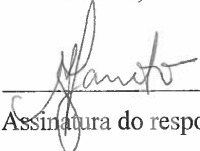
9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias úteis, mediante o recebimento da Nota Fiscal respectiva.
- 9.2. O pagamento descrito neste item deverá ser efetuado em parcela única, respeitando-se o descrito no item 14.1.
- 9.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;
- 9.4. Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção e Declaração, para que sobre o valor do pagamento não incidam retenções.

10. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias do início do cumprimento das obrigações contratuais;
- 10.2. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

Salvador, 03 de março de 2023.



Assinatura do responsável da unidade